



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 100254 / 2026 - SEI Nº 23.0.000007237-0

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000007237-0

**SEXTO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
FIRMADO
ENTRE O
MUNICÍPIO
DE PORTO
ALEGRE E A
EMPRESA
CDT –
CENTRO DE
DIÁLISE E
TRANSPLANTE
LTDA, PARA
PRESTAÇÃO
DE
SERVIÇOS
NO CUIDADO
AO
PACIENTE
COM
DOENÇA
RENAL
CRÔNICA -
DRC**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.962.869/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CDT – CENTRO DE DIÁLISE E TRANSPLANTE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 88.458.732/0001-70, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 755, Bairro Floresta, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal, Marcelo de Bastiani, inscrito no CPF sob nº 720.427.880-15, ora denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato

registrado sob Nº 81886, tendo por base legal os artigos 57, II, da Lei nº 8.666/93, e regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Nos termos da cláusula 2.1 do contrato original registrado sob o nº 81886 (22247520), fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. O valor mensal permanecerá inalterado, o qual será pago conforme efetiva realização do serviço, conforme Documento Descritivo Assistencial (DDA), Anexo I do presente Termo Aditivo (37599782)

2.2. Não havendo alteração no DDA, a remuneração mensal seguirá sendo de até **R\$ 493.868,90** (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) e anual de **R\$ 5.926.786,80** (cinco milhões, novecentos e vinte e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

2.3. Fica consignado que, no item "01 – Acompanhamento pré-dialítico" do Documento Descritivo Assistencial (DDA), das 30 (trinta) consultas previstas, 15 (quinze) referem-se a primeira consulta.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo, depois de lido e achado conforme, vai assinado.

ANEXO

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial – DDA (37599782)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Bastiani, Usuário Externo**, em 29/01/2026, às 16:28, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 30/01/2026, às 12:35, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **37629851** e o código CRC **25CF58C0**.

